

LEI Nº 2.165 - DE 29 DE MAIO DE 1.980.-

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 80/82.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio 1980/82, em conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29.01.69, constituído de projetos e atividades classificadas de acordo com a Portaria nº 25, de 14.07.76, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 66.814.200,00 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), assim distribuídos:

Ó R G Ã O	1.980	1.981	1.982	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	50.000	100.000	150.000	300.000
GABINETE DO PREFEITO	835.000	1.000.000	1.200.000	3.035.000
SMOV	9.504.200	15.000.000	34.500.000	59.004.200
SMEC	810.000	1.000.000	1.500.000	3.310.000
SMAD	65.000	100.000	150.000	315.000
SMF	500.000	150.000	200.000	850.000
TOTAL	11.764.200	17.350.000	37.700.000	66.814.200

.....


.....

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

Ó R G Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		T O T A L
	PRÓPRIOS	OUTROS	
CÂMARA MUNICIPAL	300.000	-	300.000
GABINETE DO PREFEITO	2.535.000	500.000	3.035.000
SMOV	15.200.000	43.804.200	59.004.200
SMEC	2.510.000	800.000	3.310.000
SMAD	315.000	-	315.000
SMF	850.000	-	850.000
TOTAL	21.710.000	45.104.200	66.814.200

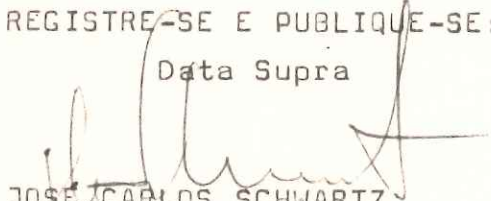
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 29 de maio de 1.980.-

  
IVAN JACOB ZIMMER  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
JOSE CARLOS SCHWARTZ  
- Secretário Geral -